

**Ex.º Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Vila Flor  
Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros  
Avenida Marechal Carmona, N.º 9  
5360-303 Vila Flor**

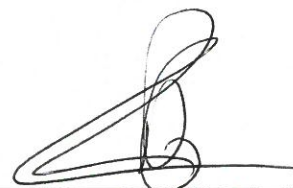
5/UTAD 0377/21-SET-10

_____	_____	OF. 037-VRE-GEFIP-UTAD	08-09-2021
SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA

**Assunto:** Protocolo de Cooperação entre a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e a Câmara Municipal de Vila Flor.

Cumpre-nos devolver a V. Ex.<sup>a</sup> um exemplar do Protocolo de Cooperação supra referenciado, devidamente assinado, rubricado e autenticado com o carimbo em uso nesta Universidade.

Com os melhores cumprimentos,



Maria da Conceição C. Rodrigues  
Técnica Superior  
(GEFIP - Vice-Reitoria para a Educação)

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

### UTAD e CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, abreviadamente designada UTAD, com sede na Quinta de Prados, 5000-801 Vila Real, com o NIPC 501 345 361, legalmente representada pelo Vice-Reitor para a Educação, Jorge Ventura Ferreira Cardoso, por delegação de competências.

e

**SEGUNDO OUTORGANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, com sede na Avenida Marechal Carmona, Nº 9, 5360-303 Vila Flor, com o NIPC 506 696 464, aqui representada pelo Presidente, Fernando Francisco Teixeira de Barros.

A UTAD e a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, consideram do maior interesse promover o reforço de cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições, pelo que é livremente e de boa-fé que celebram o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

*(Objeto)*

O Protocolo tem por finalidade:

- Contribuir para a inserção dos recém-diplomados no mercado de trabalho;
- Promover a aproximação entre o meio universitário e o meio empresarial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

*(Ações a Empreender)*

A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efetuada através de:

- Realização de estágios de integração de jovens diplomados pela UTAD (estágios curriculares e dissertações de mestrado em contexto laboral);
- Participação mútua em seminários, workshops e iniciativas públicas.

## CLÁUSULA TERCEIRA

*(Ações de Cooperação Específica)*

As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares.

## CLÁUSULA QUARTA

*(Gestão do Protocolo)*

A gestão do protocolo será assegurada pelo Vice-Reitor para a Educação, Professor Doutor Jorge Ventura Ferreira Cardoso, e por um representante da Câmara Municipal de Vila Flor, que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições.

## CLÁUSULA QUINTA

*(Vigência e Denúncia)*

O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará por tempo indeterminado.

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições.

## CLÁUSULA SEXTA

*(Disposições finais)*

As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Vila Real, 6 de Julho de 2021.

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

O Vice-Reitor para a Educação, por delegação de competências

  
(Jorge Ventura Ferreira Cardoso)

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

Câmara Municipal de Vila Flor

O Presidente

  
(Fernando Francisco Teixeira de Barros)